



MUNICÍPIO DE GUAPIRAMA

Estado do Paraná

LEI Nº 873/2022

Autoriza a abertura de Crédito Adicional Suplementar no orçamento vigente do Poder Executivo Municipal para o exercício 2022.

A CÂMARA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA – ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica autorizado o Poder Executivo proceder à abertura de crédito adicional suplementar no valor de R\$13.500,00 (treze mil e quinhentos reais), na seguinte rubrica orçamentária, do orçamento vigente no Poder Executivo Municipal:

Dep.	Dotação	Fonte	Elemento	Valor
05.01	28.846.0000.0.002 - Sentença Judicial e precatórios - D = 62	000	3.1.90.91	8.000,00
05.01	04.129.0001.2.011 - Divisão de Tesouraria = 3106	798	3.3.90.93	5.500,00
Total				13.500,00

Art. 2º Para cobertura do crédito referido no artigo anterior servirão:

- Superávit Financeiro da Fonte de Recurso 798 no valor de R\$ 570,26;
- Provável excesso de arrecadação na Fonte de Recursos 798 no valor de R\$ 4.929,74;
- Anulação das dotações no valor de R\$8.000,00, conforme abaixo relacionadas:

Dep.	Dotação	Fonte	Elemento	Valor
05.01	04.129.0001.2.011 –Divisão de Tesouraria – D = 59	000	4.4.90.52	8.000,00
Total				8.000,00

Art. 3º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Guapirama, Estado do Paraná, 09 de dezembro de 2022.

EDUI GONÇALVES

Prefeito Municipal